

Portaria n.º 707/2005

de 23 de Agosto

A requerimento da Cruz Vermelha Portuguesa, entidade instituidora da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, reconhecida, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 557/93, de 31 de Maio, conjugada com o Decreto-Lei n.º 44/2003, de 13 de Março;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 821/2003, de 13 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 1275/2004, de 7 de Outubro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer do grupo de acompanhamento do ensino superior na área da saúde, instituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2002, de 2 de Outubro;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo da Portaria n.º 821/2003, de 13 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 1275/2004, de 7 de Outubro, que aprovou o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Radiologia ministrado pela Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, passa a ter a redacção constante do anexo da presente portaria.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 4 de Agosto de 2005.

ANEXO

(à Portaria n.º 821/2003, de 13 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 1275/2004, de 7 de Outubro — alteração)

Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa**Curso de Radiologia**

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Biofísica	Anual	30	60	30			
Anatomofisiologia I	Semestral	30	30	60			
Cultura da Saúde e Integração Profissional	Semestral	30	15				
Inglês Técnico I	Semestral	15	15				
Análise Matemática	Semestral	20		25			
Bioquímica	Semestral	15	15				
Psicologia	Semestral	15	15				
Formação Cruz Vermelha	Semestral	15					
Anatomofisiologia II	Semestral	30	30	60			
Física das Radiações	Semestral	30	15				
Saúde Pública e Epidemiologia	Semestral	15	30				
Bioinformática e Bioestatística	Semestral	30		30			
Biopatologia	Semestral	30	30				
Inglês Técnico II	Semestral	15	15				
Farmacologia Geral	Semestral	30					

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Técnicas Radiológicas	Anual	60	60	60			
Radioanatomia	Anual	60		60			
Tecnologia de Equipamento de Saúde	Semestral	30	30	15			
Processamento de Imagem	Semestral	30		30	15		
Cuidados de Saúde	Semestral	30		30			
Legislação e Segurança	Semestral	15	15				
Manifestações Patológicas em Imagiologia I	Semestral	30	15				
Protecção e Segurança Radiológica	Semestral	30		30			
Sociologia da Saúde	Semestral	30		30			
Farmacoterapia em Radiologia	Semestral	15	30				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Tomografia Computorizada e Outras Tecnologias	Semestral	30		30			
Bioética	Semestral	15	15				
Ultrassonografia	Semestral	20	15				
Radiologia de Intervenção	Semestral	30		30			
Saúde Ocupacional	Semestral	30	15				
Estágio I	Semestral					120	
Ressonância Magnética Nuclear	Semestral	30		30			
Manifestações Patológicas em Imagiologia II	Semestral	30	15				
Controlo de Qualidade em Radiologia	Semestral	30	30				
Estágio II	Semestral					300	

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Investigação I	Semestral	30	15		30		
Gestão e Administração de Unidades de Saúde	Semestral	15	30				
Princípios de Ensino	Semestral	15	30				
Investigação II	Semestral	30	15		30		
Seminários	Semestral				180		
Desenvolvimento de Competências em Contexto de Trabalho	Semestral					300	

Portaria n.º 708/2005

de 23 de Agosto

A requerimento da Cruz Vermelha Portuguesa, entidade instituidora da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, reconhecida, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 557/93, de 31 de Maio, conjugada com o Decreto-Lei n.º 44/2003, de 23 de Março;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da

Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 819/2003, de 13 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 1275/2004, de 7 de Outubro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer do grupo de acompanhamento do ensino superior na área da saúde, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2002, de 2 de Outubro;